



DIÁRIO OFICIAL



IMPrensa Oficial do Estado

Belém, Segunda-feira,
7 de Outubro de 2024
EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE
134ª DA REPÚBLICA
Nº 35.990

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

5 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - PÁG. 04



Editora
Dalcídio
Jurandir

IMPrensa Oficial do Estado do Pará



www.ioepa.com.br





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA e ADMINISTRAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

LOJA COMERCIAL, REDAÇÃO e PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819
cm x coluna R\$ 97,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Joao Da Cruz Teixeira De Souza
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Luiz Henrique De Souza Reimão
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jaques Da Silva Neves
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARG VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabrício Rodrigues Costa
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313 / 78355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 / 79045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes Da Cunha Alves
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-CCEP/DETRAN/PA

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº5231/2023-DG/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Pará na edição de 18/11/2023, que trata do procedimento de credenciamento de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação como Organismo Certificador Designado – OCD; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº2558/2024-DG/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Pará na edição de 20/07/2024, que trata do procedimento de credenciamento de empresas estampadoras de placas de identificação veicular; CONSIDERANDO os termos do decreto estadual nº4146/2024, publicado no Diário Oficial do Pará na edição de 27/08/2024, que dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para contratações de bens e serviços, no âmbito publica direta, autárquica e fundacional do estado do Pará; CONSIDERANDO a importância das atividades técnicas desempenhadas pelos Organismos Certificadores Designados, cuja atuação visa garantir a conformidade das atividades prestadas pelas demais entidades designadas pelo DETRAN/PA; CONSIDERANDO a conveniência técnica e administrativa de que os serviços prestados pelas empresas credenciadas obedecem à critérios e procedimentos padronizados em todo o Estado; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal e o princípio do interesse público do DETRAN/PA em assegurar a qualidade dos serviços prestados aos usuários a segurança no trânsito; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer controle sistêmico e fiscalização efetiva pelo DETRAN/PA;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura do Credenciamento de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação como Organismo Certificador Designado – OCD, para atuação junto ao DETRAN/PA para atuação junto aos seguintes tipos de Credenciados:

Estampadoras de Placas de Identificação Veicular (EPIV's).

Art. 2º. As Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação como Organismo Certificador Designado – OCD atuarão na auditoria dos processos e procedimentos realizados nas empresas credenciadas como estampadoras de placas de identificação veicular no âmbito do DETRAN/PA.

§ 1º. O DETRAN/PA tem a média mensal de 22.000 estampagens.

Art. 3º. Os procedimentos referentes ao pedido de credenciamento e sua análise seguirão rigorosamente o disposto no presente edital, e suas alterações, bem como a legislação pertinente a matéria.

Art. 4º. O prazo para recebimento dos documentos, será de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 09h às 15h, a ser entregue no Protocolo geral do DETRAN/PA - SEDE.

§ 1º. Só serão admitidos/analísados os requerimentos de credenciamento apresentados tempestivamente.

§ 2º. A Comissão de Credenciamento tem um prazo de 15(quinze) dias prorrogáveis por igual período para finalizar a análise do pedido de credenciamento.

Art. 5º. É de competência da empresa solicitante a leitura integral deste Edital, certificando-se que preenche todos os requisitos contidos e da legislação pertinente.

Art. 6º. Será concedido credenciamento as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação como Organismo Certificador Designado – OCD, na ordem do pedido do credenciamento, à pessoa jurídica que comprovar:

- I - Habilitação jurídica e trabalhista;
- II - Regularidade fiscal;
- III - Qualificação econômico-financeira;
- IV - Qualificação técnica.

2. A documentação relativa a habilitação jurídica consiste de:

I – Contrato Social ou Estatuto social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos da eleição de seus dirigentes, quando ne-

cessário;

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

III - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto estatutário;

IV - Licença ou Alvará de Funcionamento, com data de validade em vigor, da sede da pessoa jurídica, ressalvadas situações excepcionais em que comprovada a impossibilidade de apresentação da Licença ou Alvará de Funcionamento;

3. A documentação relativa a regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira consiste de:

I - Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

II - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da Pessoa Jurídica;

III- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Pessoa Jurídica;

IV- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço— FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º5.452/1943;

VI - Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contada da data de protocolo do requerimento de credenciamento;

VII- Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da requerente.

4. A documentação relativa à qualificação técnica consiste de:

I. Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência atuando como OCD, e que demonstra já ter realizado a análise de conformidade, de no mínimo, 25.000 (vinte e cinco mil) processos de empresas credenciadas;

II. Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência atuando como OCD, e que demonstra já ter realizado a análise de conformidade, de no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) dados biométricos;

III. Declaração que possui sistema de gestão de empresas credenciadas e que o sistema esteja hospedado em um datacenter e com redundância de servidores;

IV. Declaração que atua exclusivamente nas atividades de análise de conformidade dos serviços prestados por empresas credenciadas por Órgãos Públicos federais, estaduais e municipais;

V. Comprovação de que dispõe de Responsável Técnico composto por profissional(ais) com no mínimo os seguintes requisitos de formação e experiência profissional:

a. Possuir graduação na área de tecnologia da informação ou formação superior na área de exatas;

b. Possuir certificação CISA (Certified Information System Auditor) ou CISM (Certified Information Security Manager) ou CGAP (Certified Government Auditing Professional) ou Certificado de computação forense e tratamento de incidentes;

c. Possuir experiência em projetos de segurança da informação;

d. Possuir experiência em projetos de Governança de TI;

e. Possuir comprovada experiência de no mínimo 05 (cinco) anos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

IV. Comprovação de que dispõe de Equipe Técnica composto por profissional(ais), mediante registro em carteira de trabalho, com experiência na análise de conformidade dos serviços prestados por empresas credenciadas junto a algum órgão público federal, estadual ou municipal.

V. PROVA DE CONCEITO PARA VALIDAR A IA (INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL) NO RECONHECIMENTO DAS IMAGENS

1. Envio das Fotos e Processamento:

1.1. Configuração da interface fornecida pela empresa para envio simultâneo de 100 (cem) fotos de veículos com placa no padrão Mercosul.

1.2. O Detran anexará uma pasta zipada contendo todas as fotos em formatos .jpeg; .jpg; e .png.

1.3. Verificação da conexão e funcionamento da interface.

1.4. Início do processamento pelo sistema para extrair informações em tempo hábil.

2. Extração de Informações e Geração da Planilha:

2.1. Após o envio, o processamento deverá ter um tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

2.2. Apresentação da planilha gerada pelo sistema contendo os seguintes dados para cada veículo: nome da foto, placa, marca, modelo, cor, posição e tipo de veículo.

2.3. Verificação da precisão das informações extraídas.

3. Avaliação da Precisão das Informações:

3.1. Cálculo do F1-Score para cada item analisado (placa, marca, modelo, cor, posição e tipo de veículo) para verificar se atinge a precisão mínima de 99% em cada item.

3.2. Discussão dos resultados obtidos e comparação com os requisitos estabelecidos.

VI. Realizar a Prova de Conceito demonstrando que o sistema utilizado pela OCD atende a todos os requisitos constantes no edital.

VII. A Prova de Conceito será realizado após a convocação da empresa já credenciada para em até 15(quinze) dias demonstrar o funcionamento do sistema operacional da empresa credenciada.

Art. 7º. O valor máximo a ser cobrado, pela OCD, para análise de conformidade para cada processo, seja para pessoa física ou para pessoa jurídica, é de R\$ 36,20(trinta e seis reais e vinte centavos), que será reajustado anualmente conforme índice de reajuste que seja adotado para as credenciadas.

§ 1º. A Estampadora deverá emitir o boleto, no sistema informatizado da própria OCD, para pagamento do valor definido no Art. 7º.

Art. 8º. No caso das ESTAMPADORAS, os serviços que serão desempenhados pela OCD serão os seguintes:

§ 1º - emitir relatório de auditoria de estoque ao DETRAN/PA, informando o saldo de estoque de PIV's correto (esperado) versus o real (existente no estoque do Estampador).

§ 2º - validar se o emplacamento ocorreu em local autorizado;

§ 3º - realizar a verificação eletrônica da regularidade do chassi conforme os padrões internacionais e validar se o chassi é do veículo autorizado.

§ 4º - validar o arquivo XML da NFE de venda ao Proprietário do veículo conforme recebido na autorização como também a validação do valor com o valor recebido.

§ 5º - Validar e cadastrar estampador ou emplacador contendo dados abaixo:

a) Nome Completo

b) CPF

c) Biometria Facial

d) Comprovação de vínculo empregatício ou societário

§ 6º - validar a confirmação biométrica do instalador;

§ 7º - validar o geoposicionamento do emplacamento com os locais autorizados;

§ 8º - validar a imagem frontal e traseira do veículo de modo a garantir que o veículo que foi emplacado é o mesmo constante na autorização de estampagem;

§ 9º - validar a imagem da inscrição do chassi do veículo, confirmando que o chassi do veículo está de acordo com o recebido na autorização;

§ 10 - validar a confirmação biométrica do recebedor autorizado;

§ 11 - validar a presença do recebedor autorizado no local do emplacamento;

§ 12 - Validar o documento de identificação do recebedor autorizado;

§ 13 - validar a procuração apresentada no caso do recebedor e/ou procurador autorizado não ser o proprietário do veículo;

§ 14 - validar se as imagens são do momento do emplacamento;

§ 15 - Registrar a rastreabilidade dos processos de auditoria, arquivos e registros que envolvam a PIV e o emplacamento, devendo ser armazenado por 05 (cinco) anos de modo interdependente, onde cada informação não possa ser alterada sem refazer toda a operação, protegidos com chave de integridade e com garantia de transparência e acuracidade a todos os envolvidos no processo.

§ 16 - Identificar possíveis fraudes de informações enviadas pelo credenciado.

§ 17 - emitir laudo e enviar sistemicamente com o resultado para o Detran.

Caso o emplacamento possua inconformidade, o mesmo deverá ser disponibilizado para que a equipe do DETRAN possa analisar e definir se aprova ou não, com a devida justificativa.

§ 18 - Ter a trilha de validações aplicadas para cada documento onde possa ser identificado quais os tipos de validações foram aplicados

§ 19 - Validar o correto descarte da placa substituída, ou boletim de ocorrência em caso de roubo ou perda.

§ 20 - Validar o correto descarte do blank com erro de estampagem ou dano no estoque do estampador.

Art. 9º. O cronograma de início de implantação e operação, será definido em comum acordo entre o DETRAN/PA e a OCD credenciada.

Art. 10º. O prazo para início das atividades da credenciada será de 15(quinze) dias após a convocação.

Art. 11º. As denúncias de irregularidades nas prestações de serviço da OCD junto as estampadoras devem ser direcionadas ao e-mail ouvidoria@detran.pa.gov.br

Art. 12º. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para:

I - o descredenciamento; e

II - aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no senti do de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

Art. 13º. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no presente edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 14º. A interposição de recursos, impugnação e solicitação de esclarecimentos devem ser realizados com fundamento na Lei Federal nº14.133 de 01/04/2021, Decreto Estadual nº4146/2024 e toda legislação pertinente a matéria.

Art. 15º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Mirella de Souza Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 1130333

Amazônia

história, culturas e identidades



A edição do livro "AMAZÔNIA: História, culturas e identidades", organizado pelos pesquisadores **TELMO RENATO DA SILVA ARAÚJO**, **TONY LEÃO DA COSTA** e **JAIRO DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA**, traz à tona uma obra fruto do produto de pesquisas na área da História Social e que tem como alvo a Amazônia e seus variados personagens, com objetivo de analisar e entender as práticas e vivências históricas de homens e mulheres.

